
2º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Contrato de Gestão nº 04/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a OS Instituto Cultural Filarmônica.

2º Período Avaliatório: 01/04/2020 a 20/06/2020

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SECULT/MG , como Órgão Estatal Parceiro (OEP), e a Organização Social Instituto Cultural Filarmônica – ICF (OS), a partir dos resultados pactuados para o período de 01/04/2020 a 20/06/2020.

O Contrato de Gestão em questão tem como objeto “o desenvolvimento de atividades culturais para a sociedade, voltadas para a difusão da música clássica, por meio da criação, estruturação e manutenção de uma nova orquestra sinfônica para o Estado de Minas Gerais, de natureza privada e sem fins lucrativos, que se denominará Orquestra Filarmônica de Minas Gerais”.

Esta avaliação está prevista no art. 76 da Lei nº 23.081/2018 e no art. 54 do Decreto nº 47.553/2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Contrato de Gestão, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

Conforme Resolução SECULT nº 05, de 16/01/2020, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I – Clarissa de Almeida Gonzaga - Masp 752.804-5, pelo Órgão Estatal Parceiro;

II – Joaquim Barreto Guimarães - CPF nº 486.790.976-91, pela OS;

III – Camila Lima Viana - Masp 752.944-9, pela SEPLAG;

IV – Maria Magdalena Rodrigues da Silva – CPF nº 203.173.956-53, pelo Conselho Estadual de Política Cultural;

V – Sânia Veriane Pereira de Almeida - CPF nº 783.995.566-53, especialista da área objeto do Contrato de Gestão, indicado pelo OEP, não integrante da administração estadual.

A representante da SEPLAG foi designada para função em outro órgão na presente data. Deste modo, nesta ocasião ela está devidamente substituída pelo Superintendente Central de Parcerias com o Terceiro Setor, Eduardo Campos Prosdociami, MASP 752262-6.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação, os membros da Comissão de Avaliação analisaram o Relatório de Monitoramento encaminhado pela Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão em 24/07/2020. Destaca-se que, previamente, os Relatórios Gerenciais Financeiro e de Resultados foram encaminhados pela OS à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão, que, com base nesses documentos, elaborou o Relatório de Monitoramento, declarando, ainda, ter supervisionado as ações realizadas e a execução financeira do Contrato de Gestão, efetuado a conferência das fontes de comprovação e, ainda, atestado a fidedignidade das informações apresentadas nos relatórios.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Contrato de Gestão. Além disso, será atribuída nota.

Este relatório registra os indicadores e metas previstos em sede de assinatura do contrato, reconhecendo os efeitos diretos do cenário de pandemia, que se estende desde o dia 18 de março, com a publicação do Decreto Municipal nº 17.329/20 e do Decreto Estadual nº 47.891 em 20 de março de 2020, e traz impactos sobre os resultados alcançados desde então. Entende-se que, por fator modificativo alheio ao interesse das partes, o alcance de algumas das metas previstas tornou-se inexecutável, e portanto não se espera que o desempenho do ICF

possa ser adequadamente mensurado frente a todos os indicadores planejados em situação de normalidade.

Diante deste cenário e conforme solicitado pela OS e pela Comissão de Monitoramento, esta comissão deliberou sobre a desconsideração dos indicadores 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2 e 5.1, que são estritamente constituídos ou derivados da realização de concertos e portanto não poderiam ser executados em respeito às determinações legais de contenção da pandemia e segurança sanitária. Cada membro desta comissão teve direito a voto pela manutenção ou desconsideração dos indicadores listados, ou pela abstenção, chegando ao resultado unânime de desconsideração de todos.

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Contrato de Gestão - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e Instituto Cultural Filarmônica

2º Período Avaliatório - 01/04/2020 a 20/06/2020

Quadro de Indicadores do Relatório da Comissão de Avaliação

Área Temática	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso	Meta Acumulada	Resultado Acumulado		
1	Execução de concertos de assinatura	1.1	Número acumulado de concertos sinfônicos de assinatura	10,00%	26	12	-	-	-	21	5	
	Execução de concertos de assinatura	1.2	Percentual médio de ocupação do público nos concertos de assinatura realizados às quintas-feiras	6,00%	75,9	80	-	-	-	80	97,04	
	Execução de concertos de assinatura	1.3	Percentual médio de ocupação do público nos concertos de assinatura realizados às sextas-feiras	6,00%	65,08	70	-	-	-	70	96,98	
	Execução de concertos de assinatura	1.4	Percentual médio de ocupação do público nos concertos de assinatura realizados aos sábados	6,00%	97,58	98	-	-	-	98	96	
	Execução de concertos de assinatura	1.5	Número de assinaturas das séries de concertos sinfônicos	8,00%	3366	3400	3506	-	10,00	0,80	3400	3506
	Execução de concertos de assinatura	1.6	Taxa de renovação das assinaturas em relação à temporada anterior	8,00%	79,3	80	84	-	10,00	0,80	80	84
2	Educação e Formação de Público para a música clássica	2.1	Número acumulado de apresentações da Série	4,00%	3	1	-	-	-	3	1	

		Concertos para a Juventude										
	Educação e Formação de Público para a música clássica	2.2	Percentual médio acumulado de ocupação do público nos Concertos para a Juventude	2,00%	99,22	99	-	-	-	-	99	100
	Educação e Formação de Público para a música clássica	2.3	Número acumulado de apresentações gratuitas de Concertos de Câmara	4,00%	-	1	-	-	-	-	3	0
	Educação e Formação de Público para a música clássica	2.4	Percentual médio acumulado de ocupação do público nas apresentações gratuitas de Concertos de Câmara	2,00%	-	60	-	-	-	-	60	0
3	Democratização do acesso à música clássica	3.1	Número acumulado de concertos em praças e/ou parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte	4,00%	1	1	-	-	-	-	1	0
	Democratização do acesso à música clássica	3.2	Número médio acumulado de pessoas nos concertos em praças e/ou parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte	4,00%	3000	3000	-	-	-	-	3000	0
4	Estímulo ao aparecimento de novos talentos para a música clássica	4.1	Realização do Laboratório de Regência	3,00%	1	1	-	-	-	-	1	0
	Estímulo ao aparecimento de novos talentos para a música clássica	4.2	Percentual médio acumulado de ocupação do público no concerto do Laboratório de Regência	3,00%	76	80	-	-	-	-	80	0
5	Proporcionar ao corpo artístico da orquestra novas experiências e conhecimentos	5.1	Número acumulado de artistas ou corpos artísticos convidados	4,00%	19	11	-	-	-	-	18	7

6	Captação de recursos	6.1	Captação de recursos por meio de mecanismos de incentivo fiscal	8,00%	4655176	3934896	9094662	-	10,00	0,80	3934896,4	9094661,8
	Captação de recursos	6.2	Captação de recursos por meio de receitas diretas e demais receitas	8,00%	2355746	2578845	2207992	-	8,56	0,68	2578844,93	2207991,89
7	Gestão da Parceria	7.1	Percentual de conformidade das peças de comunicação da Filarmônica com as diretrizes do OEP	2,00%	100	100	100	-	10,00	0,20	100	10
	Gestão da Parceria	7.2	Conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	4,00%	100	100	100	-	10,00	0,40	100	100
	Gestão da Parceria	7.3	Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	4,00%	100	100	-	-	-	-	100	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES		
ã (Nota x Peso) (a)	ã Pesos (b)	Nota (a/b)
3,68	38%	9,70

Quadro de Ações do Relatório da Comissão de Avaliação

Área Temática	Produtos	Peso	Término		Status	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso		
			Previsto	Realizado						
7	Gestão da parceria	1.1	Divulgação da Orquestra Filarmônica por meio de Mídia Específica	100%	20/05/2020	03/07/2020	Executado com atraso	43	0	0

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES

ã (Nota x Peso) (a)	ã Pesos (b)	Nota (a/b)
-	100%	-

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 1.1

Meta não alcançada no período: Número acumulado de concertos sinfônicos de assinatura.

A meta não foi cumprida por motivo de força maior, dado o cancelamento dos 15 concertos previstos enquanto medida de contenção da pandemia de COVID-19 e em conformidade com as determinações das autoridades oficiais. Este indicador foi desconsiderado para fins de cálculo da nota, tendo em vista a votação de todos os membros da CA.

Indicador 1.2

Meta não alcançada no período: Percentual médio de ocupação do público nos concertos de assinatura realizados às quintas-feiras.

A meta não foi cumprida considerando que todos os concertos de quinta-feira previstos para este período avaliatório foram cancelados enquanto medida de contenção da pandemia de COVID-19, e portanto não existem resultados referentes a esse indicador para serem mensurados. Este indicador foi desconsiderado para fins de cálculo da nota, tendo em vista a votação de todos os membros da CA.

Indicador 1.3

Meta não alcançada no período: Percentual médio de ocupação do público nos concertos de assinatura realizados às sextas-feiras.

A meta não foi cumprida considerando que todos os concertos de sexta-feira previstos para este período avaliatório foram cancelados enquanto medida de contenção da pandemia de COVID-19, e portanto não existem resultados referentes a esse indicador para serem mensurados. Este indicador foi desconsiderado para fins de cálculo da nota, tendo em vista a votação de todos os membros da CA.

Indicador 1.4

Meta não alcançada no período: Percentual médio de ocupação do público nos concertos de assinatura realizados aos sábados.

A meta não foi cumprida considerando que todos os concertos de sábado previstos para este período avaliatório foram cancelados enquanto medida de contenção da pandemia de COVID-19, e portanto não existem resultados referentes a esse indicador para serem mensurados. Este indicador foi desconsiderado para fins de cálculo da nota, tendo em vista a votação de todos os membros da CA.

Indicador 1.5

Meta alcançada no período: Número de assinaturas das séries de concertos sinfônicos.

A meta foi cumprida, com crescimento de 4% no número de assinaturas em relação a 2019, e 8,12% no número de novos assinantes.

Indicador 1.6

Meta alcançada no período: Taxa de renovação das assinaturas em relação à temporada anterior.

A meta foi cumprida, registrando taxa de renovação de assinaturas de cerca de 84%.

Indicador 2.1

Meta não alcançada no período: Número acumulado de apresentações da Série Concertos para a Juventude.

A meta não foi cumprida por motivo de força maior, dado que o único concerto da série programado para o período foi cancelado em decorrência das medidas de distanciamento social adotadas para o combate à disseminação da COVID-19. Este indicador foi

desconsiderado para fins de cálculo da nota, tendo em vista a votação de todos os membros da CA.

Indicador 2.2

Meta não alcançada no período: Percentual médio acumulado de ocupação do público da Série Concertos para a Juventude

A meta não foi cumprida considerando que o único concerto previsto para este período avaliatório foi cancelado enquanto medida de contenção da pandemia de COVID-19, e portanto não há resultado referente a esse indicador para ser mensurado. Este indicador foi desconsiderado para fins de cálculo da nota, tendo em vista a votação de todos os membros da CA.

Indicador 2.3

Meta não alcançada no período: Número acumulado de apresentações gratuitas de Concertos de Câmara.

A meta não foi cumprida por motivo de força maior, dado o cancelamento dos concertos de câmara programados, como medida de contenção da pandemia de COVID-19 e em conformidade com as determinações das autoridades oficiais. Este indicador foi desconsiderado para fins de cálculo da nota, tendo em vista a votação de todos os membros da CA.

Indicador 2.4

Meta não alcançada no período: Percentual médio de ocupação do público nas apresentações da Série Concertos de Câmara.

A meta não foi cumprida considerando que todos os concertos de câmara previstos para este período avaliatório foram cancelados enquanto medida de contenção da pandemia de COVID-19, e portanto não existem resultados referentes a esse indicador para serem mensurados. Este indicador foi desconsiderado para fins de cálculo da nota, tendo em vista a votação de todos os membros da CA.

Indicador 3.1

Meta não alcançada no período: Número acumulado de concertos em Praças e/ou Parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A meta não foi cumprida por motivo de força maior, considerando que o concerto programado foi cancelado junto às demais atividades para contenção da pandemia. Mesmo em espaço aberto, a realização do concerto implicaria em aglomeração de pessoas e risco à Saúde Pública. Ademais, havia limitação normativa para a manutenção deste concerto, conforme art. 2, inciso XII do Decreto Municipal nº 17.328/20, que determinou a suspensão das autorizações para atividade em locais públicos ou privados de Belo Horizonte. Tendo em vista a impossibilidade de realização do concerto planejado, a OS produziu um vídeo também como homenagem para as mães gravado por cada músico em suas casas formando os movimentos Valsa e Alegre da Suíte Vila Rica do compositor brasileiro Camargo Guarnieri. Este vídeo registrou 7.009 visualizações no período avaliatório.

Este indicador foi desconsiderado para fins de cálculo da nota, tendo em vista a votação de todos os membros da CA.

Indicador 3.2

Meta não alcançada no período: Número médio acumulado de pessoas nos concertos em Praças e/ou Parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A meta não foi cumprida considerando que o único concerto previsto para este período avaliatório foi cancelado enquanto medida de contenção da pandemia de COVID-19, e

portanto não há resultado referente a esse indicador para ser mensurado. Neste ponto, ressalta-se que o vídeo produzido em homenagem ao dia das mães registrou 7.009 visualizações no período avaliatório.

Este indicador foi desconsiderado para fins de cálculo da nota, tendo em vista a votação de todos os membros da CA.

Indicador 4.1

Meta não alcançada no período: Realização do Laboratório de Regência.

A meta não foi cumprida em decorrência da suspensão das atividades da Orquestra como medida de contenção da pandemia de COVID-19, incluindo as aulas, ensaios e o concerto final do Laboratório de Regência. Este indicador foi desconsiderado para fins de cálculo da nota, tendo em vista a votação de todos os membros da CA.

Indicador 4.2

Meta não alcançada no período: Percentual médio acumulado de ocupação do público no concerto do Laboratório de Regência.

A meta não foi cumprida considerando que, assim como as demais atividades do Laboratório de Regência, o concerto final não foi realizado como medida de contenção da pandemia, e portanto não há resultado referente a esse indicador para ser mensurado. Este indicador foi desconsiderado para fins de cálculo da nota, tendo em vista a votação de todos os membros da CA.

Indicador 5.1

Meta não alcançada no período: Proporcionar ao corpo artístico da orquestra novas experiências e conhecimentos

A meta não foi cumprida, pois as participações dos 12 artistas ou corpos artísticos programadas aconteceriam nos concertos da Filarmônica de Minas Gerais, que foram cancelados como medida de contenção da pandemia de COVID-19. Portanto, não houve realização de concertos e por conseguinte não houve participação de artistas convidados. Este indicador foi desconsiderado para fins de cálculo da nota, tendo em vista a votação de todos os membros da CA.

Indicador 6.1

Meta alcançada no período: Captação de recursos por meio de mecanismos de incentivo fiscal
A meta foi cumprida e superada significativamente.

Indicador 6.2

Meta não alcançada no período: Captação de recursos por meio de receitas diretas e demais receitas

A meta não foi cumprida, com resultado alcançado em 85%. Registra-se que a captação de receitas diretas foi afetada pela suspensão das atividades da Orquestra, o que impossibilitou a captação de recursos por meio de bilheteria avulsa neste período, em que a Sala Minas Gerais se manteve fechada e todos os concertos programados foram cancelados.

Indicador 7.1

Meta alcançada no período: Percentual de conformidade das peças de comunicação da Filarmônica com as diretrizes do OEP.

Indicador 7.2

Meta alcançada no período: Conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica.

Indicador 7.3

Meta não mensurada: Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão.

Esta meta não foi mensurada para fins de avaliação, tendo em vista o Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão dos prazos de monitoramento e avaliação dos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria, enquanto durar a situação de emergência ensejada a partir da pandemia de COVID-19.

Produto 1.1

Concluído e entregue com atraso: Divulgação da Orquestra Filarmônica por meio de Mídia Específica.

O produto foi entregue conforme os requisitos previstos no contrato, porém no dia 03/07. A data de entrega indicada no contrato é 20/05/2020, apesar de o final do período avaliatório ser 20/06/2020. Por este motivo, considerando o atraso na entrega de mais de 30 dias, a nota para este produto foi zerada.

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	9,70	90%	8,73	8,73
Quadro de Ações	0,00	10%	0,00	

Conceito: Bom

Registra-se que, enquanto as atividades presenciais não puderam ser retomadas, a OS desenvolveu uma série de atividades de difusão e fruição da música à distância, preenchendo, assim, uma grande lacuna deixada ao público com a não realização dos concertos. Os resultados deste conjunto de ações virtuais foram apresentados em relatórios específicos encaminhados aos membros desta comissão, e detalhados em breve apresentação feita nesta reunião pelo Diretor de Comunicação do ICF, Agenor Carvalho.

**Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado de
Cultura e Turismo de Minas Gerais e o Instituto Cultural
Filarmônica.**

2º Relatório Gerencial Financeiro

**Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados
no Período em Regime de Competência**

		Previsto			
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	
1	Entrada de Recursos	01/04/2020 a 30/04/2020	01/05/2020 a 31/05/2020	01/06/2020 a 30/06/2020	TOTAL
1.1	Receitas				
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	-	3.355.109,77	-	3.355.109,77
1.1.2	Arrecadada em Função do CG	659.195,96	659.195,96	659.195,96	1.977.587,88
1.1.4	Outras Receitas	440.954,64	440.954,64	469.483,79	1.351.393,07
2.1	Rendimentos de Aplicações Fin.	47.902,01	47.902,01	47.902,01	143.706,03
(E) Total de Entradas:		1.148.052,61	4.503.162,38	1.176.581,76	6.827.796,74
2	Saída de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL
2.1	Gastos com Pessoal				
2.1.1	Salários	1.121.556,91	1.149.595,84	1.149.595,84	3.420.748,59
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-
2.1.3	Encargos	743.187,23	761.766,91	761.766,91	2.266.721,04
2.1.4	Benefícios	188.621,97	188.621,97	188.621,97	565.865,91
Subtotal (Pessoal):		2.053.366,11	2.099.984,71	2.099.984,71	6.253.335,54
2.2	Gastos Gerais	630.997,00	628.997,00	638.347,00	1.898.341,00
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
2.4	Transferência para Reserva de Recursos	32.000,00	32.000,00	32.000,00	96.000,00
(S) Total de Saídas:		2.726.363,11	2.770.981,71	2.780.331,71	8.277.676,54

		Realizado				Realizado (/) Previsto	Previsto (-) Realizado
1	Entrada de Recursos	Mês 1 01/04/2020 a 30/04/2020	Mês 2 01/05/2020 a 31/05/2020	Mês 3 01/06/2020 a 30/06/2020	TOTAL		
1.1	Receitas						
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão Receita	-	456.517,30	898.592,46	1.355.109,76	40,39%	2.000.000,00
1.1.2	Arrecadada em Função do CG	1.126.642,88	147.110,31	47.044,44	1.320.797,63	66,79%	656.790,25
1.1.4	Outras Receitas	297.835,65	106.318,79	16.771,12	420.925,56	31,15%	930.467,51
2.1	Rendimentos de Aplicações Fin.	35.219,57	31.442,44	28.631,90	95.293,91	66,31%	48.412,12
(E) Total de Entradas:		1.459.698,10	741.388,84	991.039,92	3.192.126,86	46,75%	3.635.669,88
2	Saída de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL	Realizado (/) Previsto	Previsto (-) Realizado
2.1	Gastos com Pessoal						
2.1.1	Salários	726.130,59	140.523,76	376.247,89	1.242.902,24	36,33%	2.177.846,35
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Encargos	87.465,86	519.871,12	260.563,70	867.900,68	38,29%	1.398.820,36
2.1.4	Benefícios	91.074,15	137.822,77	235.097,47	463.994,39	82,00%	101.871,52
Subtotal (Pessoal):		904.670,60	798.217,65	871.909,06	2.574.797,31	41,17%	3.678.538,23
2.2	Gastos Gerais	286.567,46	268.072,82	304.750,92	859.391,20	45,27%	1.038.949,81
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	16.666,00	16.666,00	55,55%	13.334,00
2.4	Transferência para Reserva de Recursos	-	-	-	-	0,00%	96.000,00
(S) Total de Saídas:		1.191.238,06	1.066.290,47	1.193.325,98	3.450.854,51	41,69%	4.826.822,04

Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais e o Instituto Cultural Filarmônica.

2º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 3 - Demonstrativo dos Gastos das Atividades do Contrato de Gestão

Nº	Atividades do Contrato de Gestão - Vinculação ao Programa de Trabalho	Previsto	Realizado			Realizado (/) Previsto
		Valor	Acumulado dos Períodos Anteriores	2º Relatório Gerencial Financeiro	Total	
1	Área Meio - Atividades e Gastos		-	-	-	-
2	Área Meio	620.644,00	340.360,74	289.873,95	630.234,69	101,55%
3	Produção Artística	2.815.142,00	1.023.393,43	468.033,80	1.491.427,23	52,98%
4	Comunicação	669.854,00	143.632,09	118.149,45	261.781,54	39,08%
5	Despesas com Pessoal	11.781.792,75	4.346.371,95	3.402.589,43	7.748.961,38	65,77%
6	Transferência para reserva de recursos	192.000,00	-	-	-	-
	Total	16.079.432,75	5.853.758,21	4.278.646,63	10.132.404,84	

6.1. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Os apontamentos sobre os aspectos financeiros estão contemplados no 2º Relatório de Monitoramento.

7. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

A partir deste novo cenário que se configura, e especialmente tendo em vista a pertinência do 2º Período Avaliatório, entende-se ser apropriado conduzir uma revisão e repactuação de indicadores e metas, de forma a refletir o desempenho da OS no objetivo de difundir a música de concerto, dentro das condições de distanciamento social.

O processo de aditamento do contrato foi então instruído no processo SEI nº 1410.01.0000912/2019-42, junto aos demais documentos relativos à celebração do contrato e à sua execução. Entretanto, a morosidade de tramitação interna do aditivo proposto, especialmente prejudicada pelo ineditismo e incerteza da situação de pandemia que o originou, acabou tornando o processo intempestivo.

7.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

Recomenda-se que as ações digitais, observado o seu êxito, sejam mantidas e ampliadas mesmo após superada a pandemia.

8. CONCLUSÃO

Assim, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Contrato de Gestão obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 8,73

CONCEITO: Bom

A Comissão de Avaliação reitera que a OS é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e o Conselho de Política Cultural são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão, devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas, conforme legislação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2020.

Clarissa de Almeida Gonzaga
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Joaquim Barreto Guimarães
Instituto Cultural Filarmônica

Eduardo Campos Prosdocimi
**Secretaria de Estado de Planejamento e
Gestão**

Maria Magdalena Rodrigues da Silva
Conselho Estadual de Política Cultural

Sânia Veriane Pereira de Almeida
Especialista da área objeto do CG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020, reuniu-se por videoconferência a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 04/2019 gerando o Relatório de Avaliação referente ao 2º período avaliatório (17710349), que será publicizado no site da SECULT e do Instituto Cultural Filarmônica. A Comissão de Avaliação do contrato assina, por meio dessa ata, o supracitado relatório de avaliação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2020.

Clarissa de Almeida Gonzaga
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Joaquim Barreto Guimarães
Instituto Cultural Filarmônica

Eduardo Campos Prosdocimi
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Maria Magdalena Rodrigues da Silva
Conselho Estadual de Política Cultural

Sânia Veriane Pereira de Almeida
Especialista da área objeto do CG

□



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa de Almeida Gonzaga, Servidora Pública**, em 31/07/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Superintendente**, em 31/07/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Magdalena Rodrigues da Silva, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Barreto Guimarães, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sania Veriane Pereira de Almeida, Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17710349** e o código CRC **639B9504**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000912/2019-42

SEI nº 17710349